



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 29 de julho de 2015.

**MENSAGEM Nº 049/2015.**

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2015. Através do mesmo solicitamos a inclusão do projeto atividade 27.813.0113.2215 – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte de Pelotas - Proesporte na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ademar Fernandes de Ornel**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
27.813.0113.2215 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte de Pelotas - Proesporte		R\$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1021	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1021	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
241 - GABINETE DO PREFEITO			
241.7 - PROGRAMAS ESTRUTURANTES			
04.122.0002.2131 - Gestão, Manutenção e Serviços de Programas Estruturantes		R\$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/CIVIL - 0001	R\$	60.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de junho de 2015.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI**

A inclusão do projeto atividade e os elementos de despesas a lei do Orçamento 2015 faz-se necessário para cumprimento da lei nº 6.218 de 02 de abril de 2015 que cria Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte de Pelotas – Proesporte.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgiram por ocasião da execução do referido orçamento, para as quais, não há previsão orçamentária.

*du*